1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35585-000, inscrito no CNPJ sob o número 02.096.138/0001-61, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Júlio César Anselmo Rezende.

CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 42, Centro, Arcos/MG, CEP: 35598-016, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.249/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Sousa, Diretor, telefone (37) 98823-4305, e-mail: angelo@locaprinter.com.

As partes acima identificadas celebram, de comum acordo, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2026, regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa correspondente à 22.112 (vinte e dois mil cento e doze) cópias do item 01 do Contrato nº 002/2026, consistente no acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados referentes aos serviços de outsourcing de impressão, nos termos do art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/2021.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 002/2026, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1 Pela alteração quantitativa do contrato, a contratante pagará à contratada o valor total de R$1.061,37 (um mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

3.2 As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

Pimenta/MG, 15 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
CNPJ:02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

ANGELO PAULO DE SOUSA:10687496608

Assinado de forma digital por ANGELO PAULO DE SOUSA:10687496608
Dados: 2026.07.15 18:27:51 -03'00'

LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ:19.499.249/0001-11,
ÂNGELO SOUSA
CONTRATADA

[1] **Nota Explicativa:** dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.